

**EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “Sensor digital de sentimentos sobre o setor de turismo de Foz do Iguaçu” - Convênio nº 41/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio do coordenador do Projeto “**Sensor digital de sentimentos sobre o setor de turismo de Foz do Iguaçu**”, Professor **ANDRÉ GUSTAVO MALETZKE**;

**CONSIDERANDO:**

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

**TORNA PÚBLICA** a abertura de **inscrições para o processo de seleção de bolsistas** para desenvolver atividades no projeto “Sensor digital de sentimentos sobre o setor de turismo de Foz do Iguaçu”.

### **BOLSA 01: ESTUDANTE DE INICIAÇÃO A PESQUISA E INOVAÇÃO**

<b>Categoria:</b>	Estudante de iniciação a pesquisa e inovação - graduação
<b>Número de vagas:</b>	04 (quatro)
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 700,00 (setecentos reais)
<b>Duração da Bolsa:</b>	12 meses
<b>Graduação em andamento:</b>	Ciência da Computação

### **BOLSA 02: PROFISSIONAL GRADUADO**

<b>Categoria:</b>	Profissional Graduado
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma)
<b>Carga horária:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>Duração da Bolsa:</b>	12 meses
<b>Mestrado em:</b>	Ciência da Computação

### **BOLSA 03: PROFISSIONAL DOUTOR**

<b>Categoria:</b>	Profissional Doutor
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma)
<b>Carga horária:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>Duração da Bolsa:</b>	6 meses
<b>Doutorado em:</b>	Ciência da computação

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “Sensor digital de sentimentos sobre o setor de turismo de Foz do Iguaçu”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA ESTUDANTE DE INICIAÇÃO A PESQUISA E INOVAÇÃO - GRADUAÇÃO** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Levantamento da rede hoteleira de Foz do Iguaçu;
- b. Identificação de principais fontes de dados;
- c. Construção de *dashboards*;
- d. Auxiliar na construção e avaliação de modelos de *machine learning*;
- e. Elaboração de relatórios.

2.2 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Coleta de dados do setor de turismo de Foz do Iguaçu (*reviews* e transacionais);
- b. Construção de banco de dados sobre o setor de turismo de Foz do Iguaçu;
- c. Pré-processamento de dados coletados;
- d. Construção e avaliação de modelos de *machine learning*;
- e. Elaboração de relatórios.

2.3 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL DOUTOR** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Pesquisa e implementação de técnicas de Análise de Sentimentos;
- b. Auxiliar na definição de métodos e tecnologias adequadas ao projeto;
- c. Coordenar a experimentação e validação de modelos;
- d. Auxiliar na definição do escopo da solução e dos requisitos;
- e. Elaboração de relatórios.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga **de BOLSISTA ESTUDANTE DE INICIAÇÃO A PESQUISA E INOVAÇÃO - GRADUAÇÃO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação ou área correlata (Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação);
- b. Ter conhecimento básico em programação, especialmente em Python, incluindo estruturas de controle, manipulação de arquivos e uso de bibliotecas básicas.
- c. Demonstrar interesse em ciência de dados e aprendizado de máquina, mesmo sem experiência prévia, estando disposto a aprender técnicas de análise de dados e processamento de textos.
- d. Ter disponibilidade de pelo menos 20 horas semanais para realização das atividades do projeto, incluindo reuniões periódicas, desenvolvimento de código e participação em treinamentos introdutórios sobre análise de sentimentos e coleta de dados.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção à vaga **de BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas;
- b. Experiência em programação e manipulação de dados, com domínio da linguagem Python e bibliotecas como Pandas, NumPy e Scikit-Learn;
- c. Conhecimento em banco de dados e armazenamento de informações, incluindo modelagem, consultas em SQL e uso de soluções em computação em nuvem (AWS, Google Cloud ou similares);
- d. Conhecimento teórico e prático em Aprendizado de Máquina, incluindo experiência com pré-processamento de dados, treinamento e validação de modelos supervisionados e não supervisionados. Deve ser capaz de realizar experimentos computacionais, ajustar hiperparâmetros, comparar diferentes modelos e conduzir testes A/B para avaliação de desempenho;
- e. Disponibilidade de pelo menos 40 horas semanais para atuar no projeto, contribuindo com a coleta e tratamento de dados, desenvolvimento e avaliação de modelos computacionais e apoio técnico à equipe.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção à vaga **de BOLSISTA PROFISSIONAL DOUTOR**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Doutorado concluído em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Inteligência Artificial ou áreas correlatas, com pesquisa comprovada em aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural (NLP) ou análise de sentimentos;
- b. Experiência mínima de 2 anos em pesquisa e desenvolvimento na área de NLP e LLMs, incluindo treinamento, ajuste fino (fine-tuning) e avaliação de modelos como GPT, BERT, RoBERTa ou similares. Conhecimento prático no uso de frameworks como Hugging Face Transformers, TensorFlow, PyTorch e LangChain;
- c. Domínio em Análise de Sentimentos e Processamento de Linguagem Natural (NLP), com experiência na implementação de técnicas de extração de sentimentos, análise baseada em aspectos (ABSA) e classificação de sentimentos;
- d. Experiência em experimentação, validação e avaliação de modelos de IA, incluindo testes A/B, ajuste de hiperparâmetros, fairness e explicabilidade em IA (XAI);
- e. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no projeto.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no **período de 22/01/2025 a 31/02/2025**, por meio do e-mail [andre.maletzke@unioeste.br](mailto:andre.maletzke@unioeste.br). A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inoва/programa-ageuni/editais>, preenchido e assinado eletronicamente;
- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;



- d. Declaração de matrícula (QUANDO FOR O CASO);
- e. Diploma de Graduação e/ou Doutorado (de acordo com a categoria da bolsa) ou Comprovante de Defesa;
- f. Currículo Lattes Atualizado;
- g. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (**Anexo II** para **Bolsa Estudante de Iniciação a Pesquisa e Inovação**, **Anexo III** para **Profissional Graduado** ou **Anexo IV** para **Bolsa Profissional Doutor**);
- h. Documentos comprobatórios necessários para cumprir requisitos.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II para Bolsa Estudante de Iniciação a Pesquisa e Inovação, ANEXO III para Bolsa Profissional Graduado ou Anexo IV para Bolsa Profissional Doutor), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Datas Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio de edital.

## **6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);
- b. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).
- c. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

471 - Cronograma/Etapas:

	<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
01	Publicação do Edital	22/01/2025
02	Data limite para envio da Inscrição	31/02/2025
03	Análise Documental	03/02/2025
04	Entrevistas	05/02/2025
05	Divulgação do Resultado	07/02/2025
06	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	11/02/2025
07	Assinatura do Termo de Outorga de bolsa	14/02/2025
08	Início das atividades	17/03/2025

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

## 8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- a) Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- b) Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;
- c) Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- d) Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.
- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 21 de janeiro de 2025.

---

André Gustavo Maletzke  
Coordenador

---

Neucir Szinwelski  
Diretor Presidente FUNDEP



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO:

Bolsa Estudante de Iniciação a Pesquisa e Inovação

Bolsa Profissional Graduado

Bolsa Profissional Doutor

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial completo com CEP:		
1.7 Curso de graduação:		
1.8 Titulação:		
Assinatura do candidato: _____		

**Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: [andre.maletzke@unioeste.br](mailto:andre.maletzke@unioeste.br), seguindo os prazos previstos neste edital.**

## ANEXO II – BOLSA ESTUDANTE DE INICIAÇÃO A PESQUISA E INOVAÇÃO

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Participação em projetos de Pesquisa	10	0.9	
02	Artigo Publicado em Periódico Completo com Qualis	10	0.7	
03	Artigo Publicado em Periódico Completo sem Qualis	10	0.4	
04	Participação em Projeto de Iniciação Científica	4	0.8	
05	Trabalho publicado em anais e eventos: completo, resumo expandido e/ou resumo	10	0.5	
06	Participação em eventos	10	0.1	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50 %

### ANEXO III – BOLSA PROFISSIONAL GRADUADO

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Graduação em Ciência da Computação e áreas afins	1	0.9	
02	Experiência comprovada nas áreas de ciência de dados e aprendizado de máquina	5	0.9	
03	Participação em projetos de Pesquisa	3	0.8	
04	Artigo Publicado em Periódico Completo com Qualis	10	0.8	
05	Artigo Publicado em Periódico Completo sem qualis	7	0.75	
06	Trabalho publicado em anais e eventos: completo, resumo expandido ou resumo	10	0.3	
07	Participação em eventos	10	0.5	
08	Participação em Projeto de Iniciação Científica	4	0.5	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50%

### ANEXO IV – BOLSA PROFISSIONAL DOUTOR

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – Nota máxima 100 pontos.

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	1	0.9	
02	Pós-doutorado em áreas afins	2	0.6	
03	Experiência comprovada na área de PD&I	1	0.5	
04	Experiência comprovada nas áreas de em aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural (NLP) ou análise de sentimentos	5	0.9	
05	Participação em projetos de Pesquisa	3	0.8	
06	Participação em projetos Extensão)	3	0.7	
07	Experiência Profissional Técnica	10	0.8	
08	Artigo Publicado em Periódico Completo com Qualis A ou B	10	0.8	
09	Artigo Publicado em Periódico Completo com Qualis, exceto A e B	7	0.75	
10	Artigo publicado em periódico completo: sem estrato	5	0.04	
11	Trabalho publicado em anais e eventos: completo, resumo expandido e/ou resumo	10	0.3	
12	Participação em eventos	10	0.5	
13	Coordenação em trabalho de conclusão de curso	5	0.4	
14	Participação em banca de graduação	9	0.3	

15	Participação em banca de pós-graduação	5	0.5	
16	Orientação de mestrado	3	0.6	
17	Orientação de doutorado	3	0.8	
18	Coorientação de mestrado	5	0.5	
19	Coorientação de doutorado	5	0.7	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50 %